

# CLÍNICA JURÍDICA LGBTQIA+

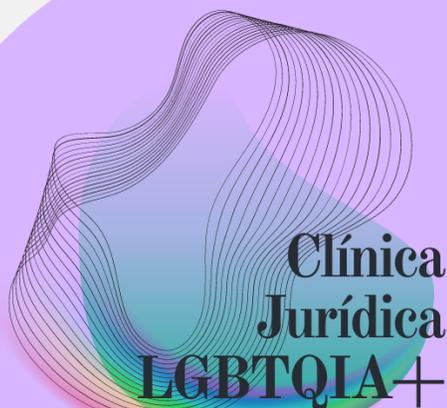
Grupo de Pesquisa "Sexualidade, Direito e Democracia"

Grupo Diversidade Niterói

Universidade Federal Fluminense

## PORTFÓLIO

Niterói, RJ  
1ª edição  
Julho de 2021



## **2021 – Clínica Jurídica LGBTQIA+**

Esta obra pode ser acessada, na íntegra, em <http://sdd.uff.br/clinica-juridica-lgbt/documentos/>

### **Elaboração, distribuição e informações**

CLÍNICA JURÍDICA LGBTQIA+  
GRUPO DIVERSIDADE NITERÓI  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Rua Tiradentes, nº 17  
Ingá, Niterói - RJ  
CEP 24210-510  
Tel.: (21) 97054-6446.  
E-mail: [clinicalgbt.sdv@id.uff.br](mailto:clinicalgbt.sdv@id.uff.br)  
[www.sdd.uff.br](http://www.sdd.uff.br)

### **Revisão do Texto**

Eder Fernandes Monica

### **Capa, projeto gráfico e diagramação**

João Pedro Schuab Stangari Silva

### **Equipe de elaboração**

Karen de Sales Colen  
Beatriz Sader Tinoco de Miranda  
João Pedro Schuab Stangari Silva

C692 COLEN, Karen de Sales; M672 MIRANDA, Beatriz Sader Tinoco de; S586 SILVA, João Pedro Schuab Stangari. Portfólio Clínica Jurídica LGBTQIA+. Universidade Federal Fluminense. - 1. ed. - Niterói : UFF, 2021.

22p.

1. Clínica Jurídica 2. LGBTQIA+ 3. Portfólio. Título. II. Autor

CDD: 342.087

CDU: 349

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA CLÍNICA.....	3
2. HISTÓRIA E CONTEXTO .....	4
3. MISSÃO E METODOLOGIA DE TRABALHO .....	8
<b>3.1 Metodologia.....</b>	<b>8</b>
<b>3.2 Resultados .....</b>	<b>10</b>
<b>3.3 Objetivo principal.....</b>	<b>11</b>
<b>3.4 Objetivos específicos .....</b>	<b>11</b>
<b>3.5 Eixos de atuação .....</b>	<b>12</b>
4. EQUIPE.....	15
<b>4.1 Coordenação .....</b>	<b>15</b>
<b>4.2 Integrantes .....</b>	<b>16</b>
5. CONTATO .....	21
6. PORTARIA .....	21

## 1. APRESENTAÇÃO DA CLÍNICA

A Clínica Jurídica LGBTQIA+ reflete a continuação da trajetória do Grupo de Pesquisa “Sexualidade, Direito e Democracia” – SDD, que atualmente desenvolve pesquisas articulando os desafios impostos ao Direito na tutela da sexualidade e seus impactos para a democracia substantiva. O grupo atua no campo do Direito e da Sexualidade desde 2014, realizando pesquisas a partir de um compromisso que articula ensino, pesquisa e extensão. Agora, em conjunto com as ações sociais do Grupo Diversidade Niterói, com quase duas décadas de atuação, estamos trabalhando na realização do projeto da Clínica, em ações colaborativas nos mais diversos setores.

A proposta da Clínica Jurídica voltada ao acolhimento e à inclusão social da comunidade LGBTQIA+ de Niterói visa promover atividades por meio de um conjunto de práticas de ensino, pesquisa e atividades extensionistas na área do Direito, para a atuação com os grupos LGBTQIA+ vulneráveis em relação ao acesso aos seus direitos. A metodologia do projeto é o modelo utilizado pelas faculdades de direito no país: uma clínica jurídica, de caráter multifacetado e que permite o cumprimento de diversas finalidades.

Primeira, porque acolhe e busca soluções (judiciais e extrajudiciais) para as demandas e conflitos apresentados por esta parcela da população. Segunda, pois, a partir dos casos acolhidos, é possível ensinar aos estudantes a prestação de serviços à comunidade (no caso, LGBTQIA+ vulneráveis de Niterói). Terceira, a partir do conhecimento dos principais eixos temáticos materializados pelos casos apresentados e da experiência do atendimento e do ensino, é interessante reverter esse acúmulo teórico e prático para a formação da comunidade interna e externa da Universidade, por meio da oferta de atividades de extensão. Desse modo, por meio de projetos específicos que serão realizados anualmente, com duração total de trinta e seis meses, busca-se através da articulação

interdisciplinar, especialmente nas áreas do Direito e afins, aproximar docentes, pesquisadores, estudantes, técnicos administrativos da Universidade e demais membros da comunidade externa para a atuação em projeto de impacto social relevante.

## 2. HISTÓRIA E CONTEXTO

Em 2009, uma pesquisa intitulada “Mosaico Brasil”, realizada em 10 capitais brasileiras, pela Universidade de São Paulo, apontou que 7,8% dos homens declaravam-se gays, 2,6% bissexuais, para um total de 10,4% entre os entrevistados do público masculino e 4,9% das mulheres declararam-se lésbicas e 1,4% bissexuais, no total de 6,3% das entrevistadas mulheres. A demografia das orientações sexuais, que permitiria não apenas conhecer a realidade dessa parcela da população, mas também orientar a formulação de políticas públicas específicas, nunca chegou a ser adotada no Brasil como medida oficial e em sentido amplo. Isso corrobora para que, durante muito tempo, o assunto seja tratado como um tabu, algo restrito ao campo da moral e do âmbito exclusivamente privado das pessoas.

Este fenômeno permanece até os dias atuais na medida em que o principal instrumento de captação das informações acerca da realidade brasileira, qual seja, o censo realizado pelo IBGE, inobstante a incorporação de diversas dimensões ao longo de sua história, não chegou a dedicar a atenção necessária à comunidade LGBTQIA+.

Assim, não só os diversos desafios que marcam essas existências não são conhecidos, como também é dificultada a tarefa de implantação de políticas públicas voltadas especialmente às pessoas que compõem esse grupo social.

Diante desse contexto, percebe-se que esse grupo é alvo de um processo sistêmico de invisibilização, subordinado a diversas formas de violência e de exclusão social. De acordo com o relatório

intitulado “MORTES VIOLENTAS DE LGBTQIA+ NO BRASIL – RELATÓRIO 2018” produzido pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), 420 LGBTQIA+ morreram no Brasil, em 2018, vítimas da homofobia e transfobia. Foram 320 homicídios (76%) e 100 suicídios (24%). Houve uma pequena redução de 6% em relação ao ano anterior (2017), quando foram registradas 445 mortes. Entretanto, o Relatório identificou que esse número foi recorde nos 39 anos desde que o Grupo Gay da Bahia iniciou o banco de dados. Isso representou que a cada 20 horas um LGBTQIA+ foi barbaramente assassinado ou se suicidou vítima da LGBTQIA+fobia, em 2018, o que confirmou o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais.

O Relatório revelou, ainda, que se matam mais homossexuais e transexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e da África onde há pena de morte contra os LGBTQIA+. E o mais preocupante, que tais mortes cresceram expressivamente nas últimas duas décadas, pois saltamos de 130 homicídios em 2000 para 260 em 2010, 445 mortes em 2017 e 420 no ano passado em 2018. O Relatório relativo aos crimes de 2019 cometidos contra a comunidade LGBTQ+ ainda não foi divulgado pelo GGB. Mas, o Relatório Parcial, elaborado pelo Grupo Gay da Bahia, por ocasião do Dia Internacional contra a LGBTIfobia, indicou que de janeiro a 15 de maio de 2019, o país já havia registrado o total de 141 mortes de LGBTQ+, sendo 126 homicídios e 15 suicídios.

Outra instituição que se dedica a dar visibilidade e a chamar a atenção para a urgente adoção de políticas públicas efetivas voltadas à preservação da vida e inclusão social da comunidade de travestis e transexuais é a ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. O seu Dossiê intitulado “ASSASSINATOS E VIOLÊNCIA CONTRA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS BRASILEIRAS EM 2019” revelou que foram confirmadas informações de 124 assassinatos de pessoas trans, somente em 2019, sendo 121 Travestis e Mulheres Transexuais e 3 Homens Trans. O dado mais preocupante da pesquisa mostra que, deste total, apenas 11 casos tiveram os suspeitos identificados (isto é, 8% dos casos) e que apenas 7% foram presos. A

ANTRA ressalta que o nosso país tem cerca de 209 milhões de habitantes e uma taxa de 30,5 homicídios a cada 100 mil habitantes, ou seja, a segunda maior da América do Sul, perdendo apenas da Venezuela, com 56,8. Enquanto os Estados Unidos, com população estimada em 327 milhões e terceiro do mundo em mortes de pessoas trans, apresenta taxa de 4,88 para cada 100 mil habitantes. Ainda de acordo com a instituição, esse conjunto de dados explicita o cenário de violência em que nos encontramos, onde temos cerca de 6 vezes mais mortes de pessoas trans no Brasil em relação aos Estados Unidos, que tem uma população 50% maior que a nossa.

Assim, apesar de discreta redução do número de assassinatos nestes dois últimos anos, isso não nos permite afirmar que houve uma redução nos índices de violência contra a nossa população transexual e travesti, pois igualmente chama a atenção um possível aumento da subnotificação das ocorrências, além do fato de sermos um dos países onde mais ocorrem assassinatos de pessoas LGBTQIA+. Esse fenômeno pode ocorrer pela dificuldade do registro das ocorrências, visto que, muitas vezes, os órgãos de segurança pública são hostis no atendimento e acolhimento de denúncias feitas pela população LGBTQIA+; pela constante negativa da aplicação do entendimento das decisões do STF; pela falta de respeito e negação do uso do nome social das vítimas ou, ainda, pelo apagamento da identidade de gênero que é estruturalmente deslegitimada, especialmente quando, em 2019, o Brasil segue na liderança mundial dos assassinatos de pessoas trans.

É nesse cenário complexo, multifacetado e repleto de desafios, que alia diversas formas de violência (física, psíquica, social e simbólica) com invisibilização e exclusão social, que se insere o presente projeto, com recorte específico e aplicação ao município de Niterói.

O Relatório revelou, ainda, que se matam mais homossexuais e transexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e da África onde há pena de morte contra os LGBTQIA+. E o mais preocupante, que tais mortes cresceram expressivamente nas últimas duas

décadas, pois saltamos de 130 homicídios em 2000 para 260 em 2010, 445 mortes em 2017 e 420 no ano passado em 2018. O Relatório relativo aos crimes de 2019 cometidos contra a comunidade LGBTQ+ ainda não foi divulgado pelo GGB. Mas, o Relatório Parcial, elaborado pelo Grupo Gay da Bahia, por ocasião do Dia Internacional contra a LGBTIfobia, indicou que de janeiro a 15 de maio de 2019, o país já havia registrado o total de 141 mortes de LGBTQ+, sendo 126 homicídios e 15 suicídios.

Outra instituição que se dedica a dar visibilidade e a chamar a atenção para a urgente adoção de políticas públicas efetivas voltadas à preservação da vida e inclusão social da comunidade de travestis e transexuais é a ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. O seu Dossiê intitulado “ASSASSINATOS E VIOLÊNCIA CONTRA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS BRASILEIRAS EM 2019” revelou que foram confirmadas informações de 124 assassinatos de pessoas trans, somente em 2019, sendo 121 Travestis e Mulheres Transexuais e 3 Homens Trans. O dado mais preocupante da pesquisa mostra que, deste total, apenas 11 casos tiveram os suspeitos identificados (isto é, 8% dos casos) e que apenas 7% foram presos. A ANTRA ressalta que o nosso país tem cerca de 209 milhões de habitantes e uma taxa de 30,5 homicídios a cada 100 mil habitantes, ou seja, a segunda maior da América do Sul, perdendo apenas da Venezuela, com 56,8. Enquanto os Estados Unidos, com população estimada em 327 milhões e terceiro do mundo em mortes de pessoas trans, apresenta taxa de 4,88 para cada 100 mil habitantes. Ainda de acordo com a instituição, esse conjunto de dados explicita o cenário de violência em que nos encontramos, onde temos cerca de 6 vezes mais mortes de pessoas trans no Brasil em relação aos Estados Unidos, que tem uma população 50% maior que a nossa.

### 3. MISSÃO E METODOLOGIA DE TRABALHO

A Clínica Jurídica LGBTQIA+ pretende alcançar as metas a seguir expostas:

- Ter contribuído para a diminuição da invisibilização e a exclusão social da população LGBTQIA+ de Niterói por meio da atuação direta em conflitos e demandas que envolvem a vivência dessa parcela da comunidade local;
- Ter colaborado para a formação mais crítica e sensível de estudantes de Direito para a atuação profissional em demandas (judiciais e administrativas) que envolvam temas inerentes à sexualidade, como orientação sexual e identidade de gênero;
- Ter fomentado o compartilhamento de experiências, saberes e vivências entre a comunidade interna e externa da UFF, a partir da formação de defensores populares aptos a intervir localmente em demandas e conflitos relativos à orientação sexual e identidade de gênero, e aos direitos sociais, políticos e civis;
- Ter contribuído ativamente para a formação acadêmica continuada da comunidade LGBTQIA+ Niteroiense;
- Ter fomentado o intercâmbio de saberes e experiências, bem como a reflexão crítica acerca dos principais desafios inerentes à relação entre Direito e Sexualidade;
- Ter possibilitado a difusão dos saberes e dos dados obtidos a partir do presente projeto.

#### 3.1 Metodologia

Ao construir o projeto da Clínica, adotamos como pressuposto indispensável a necessária conexão entre teoria e prática, razão pela qual buscaremos utilizar técnicas que possibilitem o desvelamento da realidade, o questionamento dos conceitos, o aperfeiçoamento

das práticas e o aprofundamento crítico. Trabalhamos, ainda, com a perspectiva interdisciplinar por entender que ela é a única capaz de auxiliar na compreensão dos múltiplos aspectos inerentes ao objeto proposto. Para tanto, a execução do projeto tem como método principal a vivência dupla possibilitada a partir da Clínica Jurídica, que demandará uma atuação mais teórica, pautada pela revisão bibliográfica e o levantamento jurisprudencial acerca da temática Direito e Sexualidade, articulada com o trabalho prático, voltado à solução dos conflitos e das demandas que envolvam os eixos de atuação inerentes à comunidade LGBTQIA+ de Niterói, bem como à capacitação da comunidade interna e externa da UFF.

A execução do projeto da Clínica abrange diversas fases, a saber:

- a) Aprovação pelos Departamentos e lançamento dos projetos de Extensão no SIGProj (Sistema do Ministério da Educação para cadastro dos projetos universitários de extensão);
- b) Instalação da Clínica Jurídica em parceria com o DDA (Departamento de Direito Aplicado) que funciona como Núcleo de Prática Jurídica Especializada e estágio obrigatório em Direito para os discentes do curso de Direito;
- c) Implantação e manutenção de um site do projeto com caráter informativo e educacional;
- d) Mapeamento dos possíveis conflitos e demandas apresentadas pela comunidade LGBTQIA+ de Niterói, nas esferas administrativa e judicial;
- e) Levantamento jurisprudencial dos casos julgados, na Comarca de Niterói, para elaboração do banco de jurisprudências e de petições (adotadas local e nacionalmente);
- f) Início da formação do banco de dados quantitativos e qualitativos da comunidade LGBTQIA+ de Niterói;

- g) Planejamento e realização dos eventos e cursos de extensão, com periodicidade anual, por três anos consecutivos, que é o prazo total de abrangência do projeto.
- h) Elaboração, ao final, de um documentário com as experiências produzidas a partir das linhas de atuação do projeto; e
- i) Organização, ao final, de um livro com os saberes acumulados pelos principais atores sociais do projeto. Para tanto, utilizaremos as seguintes técnicas de pesquisa e de atuação prática: aplicação de questionários semiestruturados; realização de entrevistas; observação participante; realização de rodas ampliadas de conversa com pessoas da comunidade LGBTQIA+ de Niterói, com profissionais de órgãos e entidades públicas, representantes de empresas, ou seja, com todas as pessoas que possam contribuir, direta e indiretamente, para as reflexões e o aprimoramento das práticas que envolvam Direito e Sexualidade no município de Niterói e que possam contribuir para a diminuição da invisibilização e exclusão social da população LGBTQIA+ Niteroiense.

### 3.2 Resultados

Os principais produtos esperados da Clínica Jurídica, ao resultarem da reflexão e da análise sensível da situação da comunidade LGBTQIA+ de Niterói, bem como das ações práticas adotadas pelo Município e pela UFF, nas esferas administrativa, judicial e social mais ampla, podem contribuir para o aperfeiçoamento substantivo da qualidade de vida dessa parcela da população local, com vistas à diminuição da sua invisibilização e exclusão social. Desse modo, esperamos contribuir não apenas para a ampliação do conhecimento e do debate jurídico e social que envolve temáticas relacionadas aos direitos das pessoas LGBTQIA+, mas também e, principalmente, para a transformação concreta e objetiva da realidade social dessa parcela da população atravessada, muitas vezes, por outros marcadores sociais da diferença (classe e raça), o que contribui

para o acirramento de sua vulnerabilidade e exclusão social substantiva.

### 3.3 Objetivo principal

Contribuir para a diminuição da invisibilização e exclusão social da comunidade LGBTQIA+ de Niterói, por meio do acesso à Justiça, da ampliação dos conhecimentos acerca dos direitos de cidadãos (sociais, políticos e civis), da continuidade da formação acadêmica, do ingresso no mercado formal de trabalho e da difusão de seus saberes e, ao mesmo tempo, para a formação dos estudantes de Direito da UFF e para a sensibilização da comunidade externa para as questões que envolvem Direito e Sexualidade.

### 3.4 Objetivos específicos

- a) Fortalecer a rede de defesa de direitos da comunidade LGBTQIA+ de Niterói, por meio de um atendimento especializado e sensível às demandas específicas;
- b) Refletir e formar a equipe para atuação em prol dos principais eixos temáticos envolvidos na vivência LGBTQIA+ em Niterói;
- c) Colaborar para o acesso da comunidade LGBTQIA+ de Niterói aos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, como meio de garantir a continuidade da sua formação acadêmica;
- d) Formar profissionais de empresas e funcionários para absorção da comunidade LGBTQIA+ pelo mercado formal de trabalho, bem como servidores do município de Niterói e federais (da UFF), diminuindo as experiências de desemprego e de discriminação no local de trabalho;
- e) Possibilitar a aproximação e o intercâmbio de experiências entre os integrantes das distintas linhas de atuação do projeto para aprofundar a interação e o conhecimento acerca das

diferentes experiências de produção de saberes envolvendo Direito e Sexualidade;

- f) Compartilhar, por meio de um documentário, conteúdos sobre as várias formas de atuação, adotadas pelo Município de Niterói e pela UFF a partir do presente, voltadas para a população LGBTQIA+ da região;
- g) Produzir e publicar material que apresente as experiências, os resultados e as análises do projeto proposto e dos dados estatísticos (quanti e qualitativos) que serão conhecidos ao final.

### 3.5 Eixos de atuação

1. Atendimento jurídico voltado exclusivamente à comunidade LGBTQIA+, com prévia comprovação de residência no município de Niterói, de hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social, englobando o atendimento, a consultoria, a assessoria jurídica e o acompanhamento processual [jurídico e administrativo] em demandas relacionadas, principalmente, à(ao):
  - retificação do nome civil;
  - acompanhamento perante os órgãos de segurança pública (normalmente, hostis ao atendimento e acolhimento de denúncias feitas pela população LGBTQIA+ vítima de violência física, psíquica e social);
  - os casos de negativa da aplicação do entendimento das decisões do STF;
  - o desrespeito e a negação do uso do nome social das vítimas e/ou a retificação do registro civil;
  - os casos de violência doméstica e familiar que demandem a aplicação da Lei Maria da Penha;
  - os litígios que envolvam a aplicação do Direito de Família;
  - as demandas trabalhistas e previdenciárias decorrentes do desrespeito ao uso do nome social ou à orientação sexual (dano moral) e direitos previdenciários inerentes à pensão por morte e aposentadoria; e

- orientação e auxílio na formalização como microempreendedores individuais, associações e cooperativas de trabalho e/ou serviços.
2. Curso de Extensão de Formação de Defensores Populares voltado para a comunidade LGBTQIA+ Niteroiense, de periodicidade anual, a ser realizado três vezes, durante o prazo de execução do presente projeto, com facilitadoras convidadas, preferencialmente pertencentes ao segmento LGBTQIA+, com notória experiência profissional e/ou comunitária, com o objetivo de sensibilizar estudantes de direito (comunidade interna) e integrantes da comunidade externa, na perspectiva de Direito e Sexualidade, trocar conhecimento com os movimentos LGBTQIA+ e formar defensores populares capazes de atuar em demandas que envolvam os problemas decorrentes dessa vivência social;
  3. Curso de Extensão de produção de ensaios, artigos, projetos de pesquisa e documentários, direcionado para a comunidade LGBTQIA+ de Niterói, de periodicidade anual, a ser realizado três vezes, durante o prazo de execução do presente projeto, pelos Professores Coordenadores do Projeto, com a presença de professores e pesquisadores convidados, a fim de capacitá-la e prepará-la para a continuidade da formação acadêmica com vistas aos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu;
  4. Curso de Extensão para formação de profissionais de empresas da região (município de Niterói), profissionais de RH (recursos humanos) de empresas situadas em Niterói, de técnicos servidores (municipais Niteroienses e federais) e professores da UFF, de periodicidade anual, a ser realizado três vezes, durante a execução do projeto, com o objetivo de sensibilizar e capacitar esses profissionais para as especificidades do trabalho e da contratação das trabalhadoras e dos trabalhadores LGBTQIA+, de modo a mitigar o

desrespeito no local de trabalho e, ao mesmo tempo, a exclusão social vivenciada por esse parcela da população quando alijada do mercado formal de trabalho;

5. Evento de Extensão, de periodicidade anual, a ser executado nos três anos de execução do projeto, para discussão, reflexão e debate acerca dos principais eixos temáticos, demandas e desafios advindos das distintas linhas de execução do presente projeto (pesquisa, ensino e extensão), envolvendo Direito e Sexualidade;
6. Produção de um documentário no final da execução do projeto, com os principais atores sociais envolvidos, com o propósito de dar publicidade às ações e, simultaneamente, inspirar iniciativas similares em outros municípios e universidades;
7. Elaboração de um livro, no final da execução do projeto, com as experiências acumuladas a partir das distintas linhas de atuação, com ensaios e artigos dos principais atores sociais participantes, com o objetivo de dar publicidade às ações e, simultaneamente, inspirar iniciativas similares em outros municípios e universidades;
8. Implantação de um site de divulgação do projeto e de suas atividades, com caráter informativo e educacional, por meio do qual será impulsionado material decorrente das discussões realizadas nas diversas frentes de atuação, ensaios, artigos, cartilhas educativas, procedimentos que possam esclarecer a comunidade LGBTQIA+ acerca de seus direitos sociais, bem como os profissionais que atuam nas ações correlatas.

## 4. EQUIPE

### 4.1 Coordenação



**Carla Appolinário de Castro**  
Coordenadora Geral da Clínica  
Professora da Faculdade de Direito – UFF



**Eder Fernandes Monica**  
Coordenador Adjunto da Clínica  
Professor da Faculdade de Direito – UFF



**Felipe Carvalho**  
Coordenador Adjunto da Clínica  
Subsecretário da CODIR – Coordenadoria de Direitos Difusos e Enfrentamento à Intolerância Religiosa, da Prefeitura de Niterói.



**Bruna Benevides**

Coordenadora Adjunta da Clínica  
Presidente do Grupo Diversidade Niterói

## 4.2 Integrantes



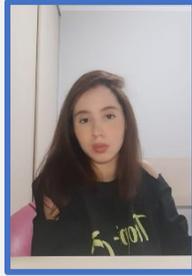
**Karen de Sales Colen**

Estagiária da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**Renan Silva**

Estagiário da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**Lívia Marques de Freitas**  
Estagiária da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**Camila Minutti Homero**  
Estagiária da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**Gabriel Augusto Eduardo**  
Estagiário da Clínica  
Setor de mídias e comunicação social



**Beatriz Sader**

Estagiária da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**Geórgia Maia da Costa**

Estagiária da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**João Pedro Schuab Stangari Silva**

Estagiário da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**Letícia Lugon Machado**  
Estagiária da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**Ramon Silva Costa**  
Estagiário da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**Clarissa Hisse**  
Estagiária da Clínica  
Setor de atendimento jurídico e de mídias



**Lucas Pontes Ferreira**  
Estagiário bolsista da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**Thiago Opolski**  
Estagiário da Clínica  
Setor de atendimento jurídico



**Bruna Bonvini Bruzzi Passos e Andrade**  
Estagiária da Clínica  
Setor de atendimento jurídico

## 5. CONTATO

Você pode entrar em contato com a Clínica Jurídica LGBTQIA+ enviando um e-mail para [clinicalgbt.sdv@id.uff.br](mailto:clinicalgbt.sdv@id.uff.br) ou ligando para (21) 970546446. Esse telefone é um número de *Whatsapp*, logo você também poderá mandar mensagens a qualquer momento, mas saiba que o nosso horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, dentro do horário das 9h às 20h.

## 6. PORTARIA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

#### **PORTARIA Nº 02/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

Designar para exercer a função de acompanhar, monitorar, e fiscalizar a prestação de serviço na execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA) no termo do Convênio através do processo 190000291/2020 os servidores: Priscila dos Santos Pinheiro - Gerente - Mat. nº 12.442.070, Celecina Rodrigues dos Santos - Gerente - Mat. nº 12.449.970, Luiz Carlos Almada - Fiscal - Mat. 12.434.040, Luisa Soares Vieira - Fiscal Substituta - Mat. 12.437.760, Daiseluci de Salles Carvalho Barbosa - Fiscal - Mat. 12.450.870, Raquel dos Reis Moreira - Fiscal Substituta - Mat. 12.450.370.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **EXTRATO**

Instrumento: Convênio nº 01/2020. Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Participação Social, a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha de apoio institucional à Universidade Federal Fluminense. Objeto: Execução dos Projetos nº 39 e 67 selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). Prazo de vigência: 42 (quarenta e dois) meses. Valor total: R\$ 662.340,80 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 130114.422.0140.3420. NATUREZA DE DESPESA: 3332041. FONTE DE RECURSOS: 00138. Fundamento: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações. Processo Administrativo nº 190000291/2020. Nota de Empenho nº 002377. Data da assinatura: 18 de dezembro de 2020.

## **Clínica Jurídica LGBTQIA+**

Grupo de Pesquisa "Sexualidade, Direito e Democracia"

Grupo Diversidade Niterói

Universidade Federal Fluminense

[www.sdd.uff.br](http://www.sdd.uff.br)

